

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021006213

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e medicamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos/materiais e quantidades a serem adquiridos são os descritos na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | PREÇO MÉDIO UNIT. | PREÇO MÉDIO TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | Ácido fosfórico 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Seringa com 2,5ml. Embalagem contendo 3 seringas e 3 ponteiros. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. | Kit | 600 | R\$ 8,49 | R\$ 5.094,00 |
| 02 | Acrílico auto polimerizante Pó incolor 450gr - Próteses mais naturais. Versatilidade, permitindo o uso em diferentes trabalhos protéticos. Ampla gama de aplicações: consertos, placas, aparelhos ortodônticos. Embalagem prática e moderna, sem desperdício de material. | Unid. | 10 | R\$ 86,24 | R\$ 862,40 |
| 03 | Acrílico auto polimerizante líquido frasco contendo 1lt. Próteses mais naturais. Versatilidade, permitindo o uso em diferentes trabalhos protéticos. Ampla gama de aplicações: consertos, placas, aparelhos ortodônticos. Embalagem prática e moderna, sem desperdício de material. | Kit | 10 | R\$ 154,80 | R\$ 1.548,00 |
| 04 | Adesivo Bond - mono componente com liberação de flúor A base de resinas | Unid. | 600 | R\$ 39,40 | R\$ 23.640,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|
| | elastoméricas e acetona como solvente Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias Forma zona híbrida estável e uniforme Kit com 1 frasco de 5 ml Prime, 1 frasco de adesivo Bond, 1 frasco de acido orto - fosfórico 37%. Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 05 | Agulha Endo Eze – TIPS - Agulhas de irrigação projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Embalagem com 5 unidades. Validade 5 anos ou mais. | Unid. | 600 | R\$ 26,61 | R\$ 15.966,00 |
| 06 | Agulha curta odontológica descartável 30g com comprimento padrão internacional de 22mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais. | Cx. | 120 | R\$ 45,40 | R\$ 5.448,00 |
| 07 | Agulha extra curta odontológica descartável 30g - com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 48,25 | R\$ 2.412,50 |
| 08 | Agulha longa odontológica descartável 27g - com comprimento no padrão internacional de 30mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos ou mais. | Cx. | 100 | R\$ 48,25 | R\$ 4.825,00 |
| 09 | Agulha modelo Navitips intracanal cor azul - Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Agulha intracanal com diâmetro de 29ga (0,29mm) E 25 mm de comprimento. Flexível, cânula em aço inoxidável. Embalagem c/ 5 pontas. Validade 5 anos ou mais. | Cx. | 30 | R\$ 40,23 | R\$ 1.206,90 |
| 10 | Alginato para modelagem - Alginato Hydrogum 5 - Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás . Livre de poeira. Pacote com 453g. Validade 2 anos ou mais. | Pct. | 300 | R\$ 94,19 | R\$ 28.257,00 |
| 11 | Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000 Lidocaína com Epinefrina - Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 600 | R\$ 111,69 | R\$ 67.014,00 |
| 12 | Anestésico Citocaína 3% c/ vasoconstritor | Cx. | 200 | R\$ 124,56 | R\$ 24.912,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|
| | Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 13 | Arco de Ostby adulto dobrável e autoclavável. | Unid. | 100 | R\$ 13,62 | R\$ 1.362,00 |
| 14 | Arco de Young adulto autoclavável. | Unid. | 200 | R\$ 12,54 | R\$ 2.508,00 |
| 15 | Anestésico injetável local à base de cloridrato de articaína com epinefrina 1:100.000 -INDICAÇÕES: Ideal para procedimentos complexos, tratamentos cirúrgicos em geral, para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados, tratamentos que normalmente teriam a necessidade de complementação palatina. VANTAGENS: isento de Metilparabeno; maior hidrossolubilidade; maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo e minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado. APRESENTAÇÃO: Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Tratamento Diferenciado: Unidade de fornecimento: Caixa. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 150 | R\$ 184,38 | R\$ 27.657,00 |
| 16 | Anestésico Mepivacaína 3% - Mepivacaína sem vaso. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 159,19 | R\$ 7.959,50 |
| 17 | Anestésico tópico (Aminobenzoato de étila) – GEL. Benzocaína 200mg/g. Sabor menta. Unidade com 12g. Marca sugerida: Benzotop (DFL) ou equivalente. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 200 | R\$ 7,38 | R\$ 1.476,00 |
| 18 | Aplicador descartável regular microbrush - É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobram-se facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 300 | R\$ 14,27 | R\$ 4.281,00 |
| 19 | Babadores descartáveis para uso odontológico - Cor branca, impermeável, descartável, tamanho 33x48cm, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo | Cx. | 100 | R\$ 17,61 | R\$ 1.761,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|
| | 1 capa de papel e 1 capa de plástico, caixa com 100 unidades. | | | | |
| 20 | Barreira gengival gengidam - otopolimerizável. Embalagem c/1 Seringa 3g. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 150 | R\$ 33,38 | R\$ 5.007,00 |
| 21 | Bicarbonato de sódio - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma Menta. Embalagem com 200 ou 250gr. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 18,06 | R\$ 1.806,00 |
| 22 | Broca Carbide esférica p/Alta rotação - FG N.1/2. | Unid. | 100 | R\$ 8,90 | R\$ 890,00 |
| 23 | Broca Carbide esférica p/Alta rotação - FG N.1/4. | Unid. | 50 | R\$ 8,90 | R\$ 445,00 |
| 24 | Broca Carbide cirúrgica 702 HL 25mm p/Alta rotação. | Unid. | 50 | R\$ 15,57 | R\$ 778,50 |
| 25 | Broca Carbide cirúrgica 702 44,5mm p/peça reta. | Unid. | 50 | R\$ 14,21 | R\$ 710,50 |
| 26 | Broca Carbide cirúrgica esférica FG 04/25 mm. | Unid. | 100 | R\$ 15,09 | R\$ 1.509,00 |
| 27 | Broca Carbide cirúrgica esférica FG 06/25 mm. | Unid. | 100 | R\$ 14,96 | R\$ 1.496,00 |
| 28 | Broca Carbide cirúrgica esférica FG 08/25 mm | Unid. | 100 | R\$ 15,09 | R\$ 1.509,00 |
| 29 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.4. | Unid. | 100 | R\$ 11,05 | R\$ 1.105,00 |
| 30 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.6. | Unid. | 50 | R\$ 11,05 | R\$ 552,50 |
| 31 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.8. | Unid. | 50 | R\$ 11,05 | R\$ 552,50 |
| 32 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.1/2. | Unid. | 50 | R\$ 9,77 | R\$ 488,50 |
| 33 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.1157. | Unid. | 300 | R\$ 9,71 | R\$ 2.913,00 |
| 34 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.1158. | Unid. | 30 | R\$ 9,75 | R\$ 292,50 |
| 35 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.700. | Unid. | 30 | R\$ 9,13 | R\$ 273,90 |
| 36 | Broca Carbide esférica p/ Alta rotação – FG N.701. | Unid. | 30 | R\$ 9,54 | R\$ 286,20 |
| 37 | Broca Carbide esférica para baixa rotação nº 2 HL. | Unid. | 100 | R\$ 13,81 | R\$ 1.381,00 |
| 38 | Broca Carbide esférica para baixa rotação nº 3 HL. | Unid. | 120 | R\$ 13,81 | R\$ 1.657,20 |
| 39 | Broca de Gattes nº 02. | Unid. | 50 | R\$ 13,65 | R\$ 682,50 |
| 40 | Broca de Gattes nº 03. | Unid. | 50 | R\$ 13,65 | R\$ 682,50 |
| 41 | Broca de Gattes nº 04. | Unid. | 60 | R\$ 13,65 | R\$ 819,00 |
| 42 | Broca de Largo nº 01. | Unid. | 40 | R\$ 13,65 | R\$ 546,00 |
| 43 | Broca de Largo nº 02. | Unid. | 40 | R\$ 13,65 | R\$ 546,00 |
| 44 | Broca de Largo nº 03. | Unid. | 40 | R\$ 13,65 | R\$ 546,00 |
| 45 | Broca diamantada 1013 Curta. | Unid. | 200 | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 |
| 46 | Broca diamantada 1013 HL. | Unid. | 400 | R\$ 2,80 | R\$ 1.120,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 47 | Broca diamantada 1014 Curta. | Unid. | 250 | R\$ 2,80 | R\$ 700,00 |
| 48 | Broca diamantada 1014 HL. | Unid. | 300 | R\$ 2,80 | R\$ 840,00 |
| 49 | Broca diamantada 1015 Curta. | Unid. | 200 | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 |
| 50 | Broca diamantada 1015 HL. | Unid. | 330 | R\$ 2,80 | R\$ 924,00 |
| 51 | Broca diamantada 1016 curta. | Unid. | 250 | R\$ 2,80 | R\$ 700,00 |
| 52 | Broca diamantada 1016HL. | Unid. | 220 | R\$ 2,80 | R\$ 616,00 |
| 53 | Broca diamantada 1018 curta. | Unid. | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 54 | Broca diamantada 1090. | Unid. | 50 | R\$ 2,80 | R\$ 140,00 |
| 55 | Broca diamantada 2134. | Unid. | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 56 | Broca diamantada 3131 HL. | Unid. | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 57 | Broca diamantada com ponta inativa 1032. | Unid. | 230 | R\$ 2,80 | R\$ 644,00 |
| 58 | Broca diamantada com ponta inativa 2082. | Unid. | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 59 | Broca diamantada com ponta inativa 4072. | Unid. | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 60 | Broca Endo Z. | Unid. | 300 | R\$ 22,83 | R\$ 6.849,00 |
| 61 | Broca P.M. aço 702 frissuras. | Unid. | 30 | R\$ 4,08 | R\$ 122,40 |
| 62 | Broca P.M. 700. | Unid. | 50 | R\$ 4,08 | R\$ 204,00 |
| 63 | Broca P.M. 701. | Unid. | 60 | R\$ 4,08 | R\$ 244,80 |
| 64 | Broca P.M esférica 10. | Unid. | 100 | R\$ 5,06 | R\$ 506,00 |
| 65 | Broca 1557. | Unid. | 50 | R\$ 8,10 | R\$ 405,00 |
| 66 | Broca 3168. | Unid. | 50 | R\$ 3,83 | R\$ 191,50 |
| 67 | Cartela de radiografia transparente com 2 furos. Pacote com 100 unidades. | Unid. | 100 | R\$ 13,78 | R\$ 1.378,00 |
| 68 | Cartela de radiografia transparente com 5 furos. Pacote com 50 unidades. | Pct. | 20 | R\$ 19,10 | R\$ 382,00 |
| 69 | Cêra rosa "7" - Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias flexíveis. Caixa com 18 unidades. Validade 2 anos ou mais. | Pct. | 100 | R\$ 22,65 | R\$ 2.265,00 |
| 70 | Cêra Utilidade - cêra em lâminas. Composição: parafina, cêra de carnaúba e corantes. Caixa com 5 laminas de 255gr cada. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 20 | R\$ 23,65 | R\$ 473,00 |
| 71 | Chave inserto ultrassom universal. Autoclavável. Chave para remoção e colocação de ponta/inserto da caneta de ultrassom para variadas marcas. | Unid. | 05 | R\$ 51,53 | R\$ 257,65 |
| 72 | Cimento AH Plus. Cimento Endo Ah Plus 2x4 Ml Obturação permanente de canais radiculares na dentição permanente em combinação com cones de guta. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 368,95 | R\$ 18.447,50 |
| 73 | Cimento cirúrgico em pasta - Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. Por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e | Kit | 20 | R\$ 258,79 | R\$ 5.175,80 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|--------------|
| | superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 74 | Cimento de zinco líquido. Embalagem com 10ml. O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 18,50 | R\$ 925,00 |
| 75 | Cimento de zinco pó. Embalagem com 28g. Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó Claro. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 20,66 | R\$ 1.033,00 |
| 76 | Cimento endodôntico Endofill. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 40 | R\$ 70,07 | R\$ 2.802,80 |
| 77 | Cimento endodôntico MTA filapex - Embalagem com 1 bisnaga 12g de base + 1 bisnaga de 18g do catalisador. validade 2 anos ou mais. | Kit | 25 | R\$ 307,66 | R\$ 7.691,50 |
| 78 | Cimento obturador provisório cotosol - Embalagem com 20gr. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Validade 2 anos ou mais. | Kit | 150 | R\$ 28,67 | R\$ 4.300,50 |
| 79 | Cimento provisório pulpo - san pó - É recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Frasco com 50g. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 31,70 | R\$ 3.170,00 |
| 80 | Cimento provisório pulpo – san líquido - Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%; Timol: 5,00g%. Propriedades: Endurece em 5 a 8 minutos; Tem regular resistência ao atrito; Adere as paredes da cavidade; Apresenta fraca solubilidade; Endurece sem produzir calor; É de fácil remoção. Pulpo-San não deve ser usado como restaurador permanente. Deve-se procurar guardar o frasco do líquido do Pulpo-San em lugar separado e distante daquele em que ficam os cimentos em geral. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 24,78 | R\$ 2.478,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 81 | Cimento resinoso (dual) base + catalizador - Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalizador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado para todos os casos de cimentação. Evita formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 72,41 | R\$ 3.620,50 |
| 82 | Cimento sealer plus - Contém 1 seringa de corpo duplo com 16gr. Validade 2 anos ou mais. | Kit | 15 | R\$ 451,31 | R\$ 6.769,65 |
| 83 | Cubeta de Borracha média , 350ml. Para prótese. | Unid. | 20 | R\$ 7,39 | R\$ 147,80 |
| 84 | Curva de SPEE . Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, e produzido em metal alumínio polido. Caixa c/2 unidades (Inferior + Superior). Tamanho - 13 cm. | Cx. | 02 | R\$ 33,79 | R\$ 67,58 |
| 85 | Clorexidina gel 2% . Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações. Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 18,31 | R\$ 915,50 |
| 86 | Compasso de Willians . Material em aço inox, autoclavável. | Unid. | 10 | R\$ 44,45 | R\$ 444,50 |
| 87 | Condensador de NITI – flex pack (macspaden). | Cx. | 50 | R\$ 170,88 | R\$ 8.544,00 |
| 88 | Condensador schilder 1 . | Unid. | 15 | R\$ 77,85 | R\$ 1.167,75 |
| 89 | Condensador schilder 2 . | Unid. | 25 | R\$ 87,35 | R\$ 2.183,75 |
| 90 | Condensador schilder 3 . | Unid. | 25 | R\$ 87,35 | R\$ 2.183,75 |
| 91 | Condutor de calor – metálico. | Unid. | 30 | R\$ 86,18 | R\$ 2.585,40 |
| 92 | Cone de guta-percha FM Fine Medium . Embalagem com 120 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado. | Cx. | 200 | R\$ 113,15 | R\$ 22.630,00 |
| 93 | Cone de guta-percha MF Medium fine – Embalagem com 120 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e | Cx. | 200 | R\$ 113,85 | R\$ 22.770,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|------------|---------------|
| | seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado. | | | | |
| 94 | Cone de guta-percha M –Embalagem com 120 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado. | Cx. | 100 | R\$ 116,09 | R\$ 11.609,00 |
| 95 | Cone de guta-percha (FM EL) Fine Medium E.L. Embalagem com 120 unidades. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado. | Cx. | 200 | R\$ 115,53 | R\$ 23.106,00 |
| 96 | Cone de guta-percha secundário FF – São rolados a mão com placas de alta precisão. Caixa com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 34,52 | R\$ 3.452,00 |
| 97 | Cone de guta-percha principal 1º série (15 a 40). Caixa com 120 unidades. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiopacidade. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 34,52 | R\$ 1.726,00 |
| 98 | Cone de guta-percha principal 2ª série (45 a 80). Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Validade 2 anos ou mais. Caixa com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 34,52 | R\$ 3.452,00 |
| 99 | Cone de guta-percha secundário R7. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Fácil de introduzir no canal; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; Biocompatível. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 100 | R\$ 34,52 | R\$ 3.452,00 |
| 100 | Cone de guta-percha secundário R8. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Fácil de introduzir no canal; Firmes porem flexíveis | Cx. | 100 | R\$ 34,52 | R\$ 3.452,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|---------------|
| | suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; Biocompatível. | | | | |
| 101 | Cone de guta-percha nº 30 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 50 | R\$ 34,52 | R\$ 1.726,00 |
| 102 | Cone de papel absorvente CELL PACK – M. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 100,02 | R\$ 5.001,00 |
| 103 | Cone de papel absorvente CELL PACK - FM. Validade 2 anos ou mais. | Cx. | 50 | R\$ 98,56 | R\$ 4.928,00 |
| 104 | Cone de Papel Absorvente nº 20 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 35,52 | R\$ 3.552,00 |
| 105 | Cone de Papel Absorvente nº 25 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 32,01 | R\$ 3.201,00 |
| 106 | Cone de Papel Absorvente nº 30 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 32,01 | R\$ 3.201,00 |
| 107 | Cone de Papel Absorvente nº 35 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 32,01 | R\$ 3.201,00 |
| 108 | Cone de Papel Absorvente nº 40 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 32,01 | R\$ 3.201,00 |
| 109 | Cone de Papel Absorvente nº 45 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 32,01 | R\$ 3.201,00 |
| 110 | Cone de Papel Absorvente nº 50 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 35,52 | R\$ 3.552,00 |
| 111 | Cone de Papel Absorvente nº 55 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 35,52 | R\$ 3.552,00 |
| 112 | Cone de Papel Absorvente nº 60 - Embalagem com 120 unidades. | Cx. | 100 | R\$ 35,52 | R\$ 3.552,00 |
| 113 | Creme dental com flúor 90gr. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 3.000 | R\$ 3,81 | R\$ 11.430,00 |
| 114 | Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. | Unid. | 25 | R\$ 35,15 | R\$ 878,75 |
| 115 | Curativo Alveolar com própolis isento de Eugenol auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 30 | R\$ 49,99 | R\$ 1.499,70 |
| 116 | Cursor de silicone 1,0mm. Embalagem c/ 100 unidades. Com perfuração central, esterilizável em estufa/autoclave, espessura de 1,0mm. | Unid. | 15 | R\$ 34,00 | R\$ 510,00 |
| 117 | Dentes Vipi dentplus inferiores anteriores A25 - 2 camadas, simples. | Unid. | 2.000 | R\$ 11,67 | R\$ 23.340,00 |
| 118 | Dentes Vipi dentplus inferiores anterior 263 - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |
| 119 | Dentes Vipi dentplus inferiores posteriores 30L - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |
| 120 | Dentes Vipi dentplus inferiores posteriores 30M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 121 | Dentes Vipi dentplus inferiores posteriores 32L - 2 camadas, simples. | Unid. | 2.000 | R\$ 13,51 | R\$ 27.020,00 |
| 122 | Dentes Vipi dentplus inferiores posteriores 32M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |
| 123 | Dentes Vipi dentplus inferiores posteriores 34L - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |
| 124 | Dentes Vipi dentplus superiores anteriores 263 - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |
| 125 | Dentes Vipi dentplus superiores | Unid. | 1.200 | R\$ 13,83 | R\$ 16.596,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|---------------|
| | anteriores 266 - 2 camadas, simples. | | | | |
| 126 | Dentes Vipi dentplus superiores anteriores 2D - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 127 | Dentes Vipi dentplus superiores anteriores 38 - 2 camadas, simples. | Unid. | 600 | R\$ 13,51 | R\$ 8.106,00 |
| 128 | Dentes Vipi dentplus superiores anteriores 3M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 129 | Dentes Vipi dentplus superiores anteriores A25 - 2 camadas, simples. | Unid. | 2.000 | R\$ 13,51 | R\$ 27.020,00 |
| 130 | Dentes Vipi dentplus Superiores anteriores A26 - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 131 | Dentes Vipi dentplus superiores posteriores 30L - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 132 | Dentes Vipi dentplus superiores posteriores 30M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 133 | Dentes Vipi dentplus superiores posteriores 32L - 2 camadas, simples. | Unid. | 2.000 | R\$ 13,51 | R\$ 27.020,00 |
| 134 | Dentes Vipi dentplus superiores posteriores 32M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 135 | Dentes Vipi dentplus superiores posteriores 34L - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 136 | Dentes Vipi dentplus inferiores anteriores 3M - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 137 | Dentes Vipi dentplus inferiores anteriores 2B - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 138 | Dentes Vipi dentplus inferiores anteriores A26 - 2 camadas, simples. | Unid. | 1.200 | R\$ 13,51 | R\$ 16.212,00 |
| 139 | Dentes Vipi dentplus inferiores anteriores 266. 2 camadas, simples. | Unid. | 600 | R\$ 13,51 | R\$ 8.106,00 |
| 140 | Digliconato de Clorexidina 0,12%. Embalagem com 1litro. Válvula tipo pump; Antisséptico 0,12% sem álcool. Digliconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto cirúrgicos vas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais. | Unid. | 500 | R\$ 37,42 | R\$ 18.710,00 |
| 141 | Disco de carborundum - Discos Abrasivos fabricados em carbetto de silício, também conhecidos como discos para separação ou corte. Possui alta resistência e efeito abrasivo intenso. Caixa com 100 unidades. (DISCO NINJA VERMELHO GRANDE). | Cx. | 04 | R\$ 194,95 | R\$ 779,80 |
| 142 | Duralay vermelho – estojo completo contendo 1 frasco pó 25gr, 1 frasco liquido 30ml, 1 isolante com 3gr e conta gotas. | Kit | 03 | R\$ 248,67 | R\$ 746,01 |
| 143 | EDTA trissódico gel 24%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a | Kit | 10 | R\$ 34,65 | R\$ 346,50 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|--------|-----------|--------------|
| | terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. | | | | |
| 144 | EDTA trissódico líquido. Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Remoção da “smearlayer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiaados. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 7,29 | R\$ 729,00 |
| 145 | Escova de aço p/ limpeza de instrumental. Embalagem c/ 1 unidade. Escova com cerdas de latão. | Unid. | 150 | R\$ 10,85 | R\$ 1.627,50 |
| 146 | Escova de dente adulto com cerdas macias. | Unid. | 8.000 | R\$ 1,06 | R\$ 8.480,00 |
| 147 | Escova de dente infantil com cerdas macias. | Unid. | 10.000 | R\$ 0,92 | R\$ 9.200,00 |
| 148 | Escova de pano média – (Roda para polimento algodão bege). | Unid. | 100 | R\$ 25,57 | R\$ 2.557,00 |
| 149 | Escova de pelo nº 23 para polimento. | Unid. | 100 | R\$ 13,35 | R\$ 1.335,00 |
| 150 | Escova de pelo nº 25 para polimento. | Unid. | 100 | R\$ 13,70 | R\$ 1.370,00 |
| 151 | Escova de pelo nº 27 para polimento. | Unid. | 100 | R\$ 22,24 | R\$ 2.224,00 |
| 152 | Escova Robinson reta CA. Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento, cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: macias. | Unid. | 60 | R\$ 1,74 | R\$ 104,40 |
| 153 | Esculpidor Holleback nº 3 - Produto em aço inox. Autoclavável. | Unid. | 20 | R\$ 16,01 | R\$ 320,20 |
| 154 | Esculpidor Lecron nº 5 - indicado para esculpir amálgama e cêra. Aço inox. | Unid. | 20 | R\$ 20,02 | R\$ 400,40 |
| 155 | Espaçador digital A Amarelo. Caixa com 4 unidades. | Cx. | 30 | R\$ 78,17 | R\$ 2.345,10 |
| 156 | Espaçador digital B vermelho. Caixa com 4 unidades. | Cx. | 60 | R\$ 81,35 | R\$ 4.881,00 |
| 157 | Espátula para inserção de resina nº 5. Espátula de resina titânio. Ponta com banho de titânio. Com ponta dourada. | Unid. | 50 | R\$ 92,03 | R\$ 4.601,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | Autoclavável. | | | | |
| 158 | Espátula nº 31 - indicado para manipulação de cêra. Aço inox. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação. | Unid. | 20 | R\$ 17,92 | R\$ 358,40 |
| 159 | Espátula para cêra rosa nº 7 - indicado para uso com cera em laboratório. Aço inox. | Unid. | 20 | R\$ 19,01 | R\$ 380,20 |
| 160 | Espátula para resina nº 7 - espátula espelhada para resina. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Cabo grosso, aço inox, autoclavável. 1x1x20cm. | Unid. | 50 | R\$ 84,90 | R\$ 4.245,00 |
| 161 | Espelho clínico bucal plano nº 5. Aço inoxidável, autoclavável. | Unid. | 300 | R\$ 8,67 | R\$ 2.601,00 |
| 162 | Espátula para manipulação de gesso - espátula de inox com cabo de madeira para mistura de gesso em moldagem de próteses. | Unid. | 20 | R\$ 10,50 | R\$ 210,00 |
| 163 | Esponja hemostática Hemospon. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada – é indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 80 | R\$ 56,75 | R\$ 4.540,00 |
| 164 | Eucaliptol. Frasco com 10ml. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 80 | R\$ 13,42 | R\$ 1.073,60 |
| 165 | Eugenol. Frasco com 20ml. Fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 18,26 | R\$ 913,00 |
| 166 | Evidenciador de placa. Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 60 | R\$ 9,47 | R\$ 568,20 |
| 167 | Extirpa nervo sortido 21mm. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular. Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30. | Pct. | 50 | R\$ 68,27 | R\$ 3.413,50 |
| 168 | Filme radiográfico E-Speed adulto. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 100 | R\$ 224,99 | R\$ 22.499,00 |
| 169 | Filme radiográfico insight infantil. Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 20 | R\$ 313,03 | R\$ 6.260,60 |
| 170 | Fio de Nylon 4,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. | Cx. | 30 | R\$ 45,05 | R\$ 1.351,50 |
| 171 | Fio de Nylon 5,0 (agulha 2,5cm). Caixa com 24 unidades. | Cx. | 30 | R\$ 45,05 | R\$ 1.351,50 |
| 172 | Fio de seda 4.0 (agulha MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5cm). Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 30 | R\$ 46,46 | R\$ 1.393,80 |
| 173 | Fio de seda 5.0 (agulha MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5cm). Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 30 | R\$ 161,01 | R\$ 4.830,30 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|--------------|
| 174 | Fio dental clássico. Embalagem com 500 metros. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 300 | R\$ 12,25 | R\$ 3.675,00 |
| 175 | Fita Banda Matriz de aço 0,05x5mmx50cm. Caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 10 | R\$ 1,73 | R\$ 17,30 |
| 176 | Fixador de Rx odontológico. Embalagem com 475ml. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 200 | R\$ 27,92 | R\$ 5.584,00 |
| 177 | Fluor gel. Embalagem com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI-FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 250 | R\$ 7,48 | R\$ 1.870,00 |
| 178 | Gesso especial Durone tipo IV. Gesso especial Durone. Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: branco. Embalagem com 5kg. Validade 2 anos ou mais. | Pct. | 10 | R\$ 149,91 | R\$ 1.499,10 |
| 179 | Gesso comum tipo II. Embalagem com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco. Validade 2 anos ou mais. | Kg | 600 | R\$ 7,62 | R\$ 4.572,00 |
| 180 | Gesso Pedra tipo II. Embalagem com 1kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentaria, excelente resistência mecânica para modelos de precisão. Cor amarelo. | Kg | 400 | R\$ 17,38 | R\$ 6.952,00 |
| 181 | Grampo para isolamento Duflex nº 0. | Unid. | 30 | R\$ 19,32 | R\$ 579,60 |
| 182 | Grampo para isolamento Duflex nº 00. | Unid. | 30 | R\$ 19,32 | R\$ 579,60 |
| 183 | Grampo para isolamento Duflex nº 26. | Unid. | 30 | R\$ 19,32 | R\$ 579,60 |
| 184 | Grampo para isolamento Duflex nº 202. | Unid. | 30 | R\$ 19,32 | R\$ 579,60 |
| 185 | Grampo para isolamento Duflex nº 200. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 186 | Grampo para isolamento Duflex nº 208. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 187 | Grampo para isolamento Duflex nº 209. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 188 | Grampo para isolamento Duflex nº 203. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 189 | Grampo para isolamento Duflex nº 211. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 190 | Grampo para isolamento Duflex nº 210. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 191 | Grampo para isolamento Duflex nº 212. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 192 | Grampo para isolamento Duflex nº 14. | Unid. | 20 | R\$ 19,32 | R\$ 386,40 |
| 193 | Hidróxido de Cálcio Calen PMCC - Calen com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio (Calen) com as do Paramono clorofenol Canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 80,90 | R\$ 8.090,00 |
| 194 | Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina; 3 bicos aplicadores. ou 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco; 3 bicos aplicadores. É uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua | Unid. | 15 | R\$ 32,56 | R\$ 488,40 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|------------|---------------|
| | influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. Validade: 2 anos ou mais. | | | | |
| 195 | Hidróxido de cálcio Hidro C. 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 100 | R\$ 33,13 | R\$ 3.313,00 |
| 196 | Hidróxido de cálcio P.A. Embalagem com 10gr. Hidróxido de cálcio: apresenta propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina; Ph 12,4: favorece a morte bacteriana; Alto grau de pureza: garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a constante avaliação laboratorial do produto; Priva os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo: previne a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O produto pode atuar por vários dias: curativos feitos a longo prazo com hidróxido de cálcio tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 35 | R\$ 6,93 | R\$ 242,55 |
| 197 | Hidróxido de Cálcio Ultracal XS Kit - Embalagem com 4 Seringa de 1,2ml + 20 pontas NaviTip tipo 29ga de. Validade: 2 anos ou mais. | Kit | 50 | R\$ 294,26 | R\$ 14.713,00 |
| 198 | Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton - Frasco com 1 litro. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 120 | R\$ 7,68 | R\$ 921,60 |
| 199 | Instrumento de lucas - fabricado em aço inox autoclavável. | Unid. | 10 | R\$ 31,46 | R\$ 314,60 |
| 200 | Ionômero de vidro pó e líquido - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. Validade: 2 anos ou mais. | Kit | 200 | R\$ 28,08 | R\$ 5.616,00 |
| 201 | Isolante líquido (CEL LAC): 500ml – isolante para resinas acrílicas tipo gesso. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 150 | R\$ 35,91 | R\$ 5.386,50 |
| 202 | Kit brocas pontas diamantadas para acabamento e polimento de resina. Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas. | Kit | 100 | R\$ 73,50 | R\$ 7.350,00 |
| 203 | Kit de pontas de silicone p/ polimento de resina. | Kit | 100 | R\$ 55,95 | R\$ 5.595,00 |
| 204 | Lâmina p/ bisturi nº 11. Caixa com 100 unidades. | Cx. | 30 | R\$ 46,11 | R\$ 1.383,30 |
| 205 | Lâmina p/ bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades. | Cx. | 30 | R\$ 46,11 | R\$ 1.383,30 |
| 206 | Lâmina p/ bisturi nº 15C. Caixa com 100 unidades. | Cx. | 15 | R\$ 46,11 | R\$ 691,65 |
| 207 | Lençol de borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5x13,5cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Validade: 2 anos ou mais. | Cx. | 200 | R\$ 31,87 | R\$ 6.374,00 |
| 208 | Liga metal amarelo odontológico tipo Goldent. Metal amarelo baixa fusão. Apresenta extraordinária resistência à | Cx. | 01 | R\$ 377,69 | R\$ 377,69 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|------------|---------------|
| | corrosão; Base da liga são os metais Cobre, Nobre, Zinco e Alumínio; Apresenta excelentes propriedades mecânicas; Adequada para próteses unitárias, parciais e reabilitações orais. Embalagem com 200gr. | | | | |
| 209 | Lima Easy Prodesign S - (1-4). Comprimento 25 mm. | Cx. | 150 | R\$ 217,65 | R\$ 32.647,50 |
| 210 | Lima Easy Prodesign S - (1-4). Comprimento 31 mm. | Cx. | 30 | R\$ 243,13 | R\$ 7.293,90 |
| 211 | Lima rotatória Easy – 30/05. Comprimento 25mm. | Cx. | 120 | R\$ 246,53 | R\$ 29.583,60 |
| 212 | Lima rotatória Easy – 30/05. Comprimento 31mm. | Cx. | 60 | R\$ 257,49 | R\$ 15.449,40 |
| 213 | Lima rotatória Easy – 25/05. Comprimento 25mm. | Cx. | 130 | R\$ 252,16 | R\$ 32.780,80 |
| 214 | Lima rotatória Easy – 25/05. Comprimento 31mm. | Cx. | 60 | R\$ 266,63 | R\$ 15.997,80 |
| 215 | Lima rotatória Easy – 25/01. Comprimento 31mm. | Cx. | 30 | R\$ 266,63 | R\$ 7.998,90 |
| 216 | Lima rotatória Easy – 35/05. Comprimento 25mm. | Cx. | 120 | R\$ 252,16 | R\$ 30.259,20 |
| 217 | Lima rotatória Easy – 35/01. Comprimento 25mm. | Cx. | 60 | R\$ 244,42 | R\$ 14.665,20 |
| 218 | Lima rotatória Easy – 25/06. Comprimento 25mm. | Cx. | 120 | R\$ 252,16 | R\$ 30.259,20 |
| 219 | Lima rotatória Easy – 25/06. Comprimento 31mm. | Cx. | 60 | R\$ 258,90 | R\$ 15.534,00 |
| 220 | Lima rotatória Easy Logic 2 – 25/03. Comprimento 25mm. | Cx. | 150 | R\$ 244,42 | R\$ 36.663,00 |
| 221 | Lima rotatória Easy Logic 2 – 25/03. Comprimento 31mm. | Cx. | 60 | R\$ 258,90 | R\$ 15.534,00 |
| 222 | Lima rotatória Easy Logic 2 – 40/05. Comprimento 25mm. | Cx. | 80 | R\$ 244,42 | R\$ 19.553,60 |
| 223 | Lima rotatória Easy Logic 2 – 40/05. Comprimento 31mm. | Cx. | 40 | R\$ 258,90 | R\$ 10.356,00 |
| 224 | Lima rotatória Easy Logic RT sortida. | Cx. | 100 | R\$ 209,91 | R\$ 20.991,00 |
| 225 | Lima Hedstroem File 1ª série – 25mm. | Cx. | 100 | R\$ 50,76 | R\$ 5.076,00 |
| 226 | Lima Hedstroem File 2ª série – 25mm. | Cx. | 50 | R\$ 48,12 | R\$ 2.406,00 |
| 227 | Lima especiais manual K-FILE nº 10 – 21mm. | Cx. | 100 | R\$ 41,05 | R\$ 4.105,00 |
| 228 | Lima especiais manual K-FILE nº 15 – 31mm. | Cx. | 150 | R\$ 41,05 | R\$ 6.157,50 |
| 229 | Lima especiais manual K-FILE nº 6 – 25mm. | Cx. | 20 | R\$ 41,05 | R\$ 821,00 |
| 230 | Lima especiais manual K-FILE nº 8 – 25mm. | Cx. | 100 | R\$ 41,05 | R\$ 4.105,00 |
| 231 | Lima especiais manual K-FILE nº 8 – 31mm. | Cx. | 100 | R\$ 41,05 | R\$ 4.105,00 |
| 232 | Lima especiais manual K-FILE nº 10 – 25mm. | Cx. | 100 | R\$ 41,05 | R\$ 4.105,00 |
| 233 | Lima especiais manual K-FILE nº 10 – 31mm. | Cx. | 100 | R\$ 41,05 | R\$ 4.105,00 |
| 234 | Lima especiais manual K-FILE nº 15 – 25mm. | Cx. | 50 | R\$ 41,05 | R\$ 2.052,50 |
| 235 | Lima manual K-FILE 25mm 1ª série 15-40. | Cx. | 120 | R\$ 41,05 | R\$ 4.926,00 |
| 236 | Lima manual K-FILE 25mm 2ª série 45- | Cx. | 50 | R\$ 41,05 | R\$ 2.052,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | 80. | | | | |
| 237 | Lima manual K-FILE 31mm 1ª série 15-40. | Cx. | 50 | R\$ 41,05 | R\$ 2.052,50 |
| 238 | Lima rotatória prodesign 25.01. Kit com 4 – 25mm. | Cx. | 100 | R\$ 221,87 | R\$ 22.187,00 |
| 239 | Lima rotatória prodesign logic 25.01. Kit com 4 – 25mm. | Cx. | 50 | R\$ 261,03 | R\$ 13.051,50 |
| 240 | Lima rotatória protaper universal 25mm. | Cx. | 60 | R\$ 288,67 | R\$ 17.320,20 |
| 241 | Lima Flex Gold Protaper Easy 1-6 sortidas 25mm. | Cx. | 60 | R\$ 269,47 | R\$ 16.168,20 |
| 242 | Licor de Labarraque - Hipoclorito de sódio a 4,6%. Embalagem com 1 litro. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 120 | R\$ 146,48 | R\$ 17.577,60 |
| 243 | Lubrificante para alta e baixa rotação - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. Bicos para lubrificação. 2 anos de validade ou mais. | Unid. | 240 | R\$ 31,00 | R\$ 7.440,00 |
| 244 | Mandril CA para baixa rotação. Adaptador FG: Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. | Unid. | 50 | R\$ 19,93 | R\$ 996,50 |
| 245 | Mandril para peça de mão. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Em aço inoxidável. | Unid. | 30 | R\$ 3,83 | R\$ 114,90 |
| 246 | Motor de chicote para laboratório completo com caneta. | Unid. | 02 | R\$ 575,81 | R\$ 1.151,62 |
| 247 | Mumificador de polpa Formocresol. Embalagem com 10ml. Material para Mumificação da Polpa Dental. A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. | Unid. | 50 | R\$ 8,11 | R\$ 405,50 |
| 248 | NDP solução endodôntica - Fórmula e Ação. Embalagem com 5 tubetes plásticos de 1,0ml cada. | Cx. | 10 | R\$ 140,42 | R\$ 1.404,20 |
| 249 | Óculos de proteção ante embaçante com lente incolor. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos; Design tradicional, com armação preta. | Unid. | 80 | R\$ 10,73 | R\$ 858,40 |
| 250 | Óleo de laranja citrol - Frasco com 10ml. | Unid. | 10 | R\$ 23,40 | R\$ 234,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|------------|--------------|
| | Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 251 | Otosporin - hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Suspensão otológica. Embalagem contendo 10ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 60 | R\$ 25,84 | R\$ 1.550,40 |
| 252 | Óxido de zinco - Embalagem com 50g. Possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção às injúrias de ordem mecânica à polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e forração. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e inodoro de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24°C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C. A placa deve ser esfriada em água corrente. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 30 | R\$ 6,91 | R\$ 207,30 |
| 253 | Papel carbono p/ articulação - Embalagem com carbono dupla face (azul), com 12 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Pct. | 150 | R\$ 3,55 | R\$ 532,50 |
| 254 | Paramônio clorofenicol canforado. Possui ação bactericida de amplo espectro; A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 70 | R\$ 9,67 | R\$ 676,90 |
| 255 | PRP Solução endodôntica - Fórmula e ação. Embalagem com 5 tubetes plásticos com 1,0ml cada. | Unid. | 30 | R\$ 136,13 | R\$ 4.083,90 |
| 256 | Pasta de polimento Fotoacril - Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Foto ativadas. Embalagem com 70g. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 20 | R\$ 43,73 | R\$ 874,60 |
| 257 | Pasta Endo PTC. Embalagem com 25g. Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e diminui o risco de entorse dos instrumentos. POLISSORBATO 80 é um detergente que favorece o processo de limpeza pela facilitação da penetração das substâncias nos túbulos dentinários. Possui também propriedades umectantes e emulsionantes, adsorvendo a gordura e mantendo-a em suspensão, fazendo com que sua retirada seja facilitada. O PERÓXIDO DE URÉIA reage com o hipoclorito de sódio obtendo-se uma reação entre eles. Esta reação promove a liberação de grande quantidade de oxigênio, | Unid. | 30 | R\$ 31,08 | R\$ 932,40 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|----|------------|--------------|
| | num processo de efervescência que, por ação mecânica, elimina do canal radicular para o meio exterior restos de dentina excisada pelos instrumentos, substâncias orgânicas, bactérias e produtos tóxicos. Validade: 2 anos ou mais. | | | | |
| 258 | Pasta profilática - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Embalagem com 90g. Validade: 2 anos ou mais. | Unid. | 30 | R\$ 12,03 | R\$ 360,90 |
| 259 | Pedra pomes pó - embalagem com 100gr. | Unid. | 20 | R\$ 12,67 | R\$ 253,40 |
| 260 | Pedra pomes pó fina. Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1k. Validade: 2 anos ou mais. | Kg | 50 | R\$ 11,36 | R\$ 568,00 |
| 261 | Pino de fibra de vidro 0.5 - Fabricado com uma matriz resinosa a base de fibra de vidro e resina epóxi. Excelente translucidez, podendo ser utilizada em regiões que requerem uma maior demanda estética. O formato Cônico possibilita uma melhor adaptação aos canais radiculares sem demandar maiores desgastes de estrutura dental. Alta condutividade de luz, executando com eficiência a polimerização do cimento até o ápice do canal. Excelente radiopacidade, proporciona o melhor controle da posição do pino durante o procedimento. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Dupla conicidade, possibilita uma melhor adaptação aos canais radiculares sem demandar maiores desgastes na estrutura dental. Embalagem com 5 unidades. | Unid. | 30 | R\$ 103,86 | R\$ 3.115,80 |
| 262 | Pino de fibra de vidro 1.0 - Fabricado com uma matriz resinosa a base de fibra de vidro e resina epóxi. Excelente translucidez, podendo ser utilizada em regiões que requerem uma maior demanda estética. O formato Cônico possibilita uma melhor adaptação aos canais radiculares sem demandar maiores desgastes de estrutura dental. Alta condutividade de luz, executando com eficiência a polimerização do cimento até o ápice do canal. Excelente radiopacidade, proporciona o melhor controle da posição do pino durante o procedimento. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Dupla conicidade, possibilita uma melhor adaptação aos canais radiculares sem demandar maiores desgastes na estrutura dental. Embalagem com 5 unidades. | Unid. | 30 | R\$ 103,86 | R\$ 3.115,80 |
| 263 | Placa Base Fina/Sup. c/50 Nova Dfl - Base para confecção de próteses; - Base para preparação de impressões. | Cx. | 26 | R\$ 139,79 | R\$ 3.634,54 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|--------------|
| 264 | Placa de vidro lisa/polida 10 mm - Medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada. Placa polida. | Unid. | 120 | R\$ 15,06 | R\$ 1.807,20 |
| 265 | Ponta de aspiração Capillary tips – Tamanho: 0.014 (Roxo) pacote com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Pct. | 30 | R\$ 31,10 | R\$ 933,00 |
| 266 | Ponta de aspiração Capillary tips – Tamanho: 0.019 (verde) pacote com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais. | Pct. | 30 | R\$ 31,10 | R\$ 933,00 |
| 267 | Ponta de borracha (dedeco). Caixa com 100 unidades. | Cx. | 01 | R\$ 283,65 | R\$ 283,65 |
| 268 | Ponta diamantada com ponta inativa especial – LN, CP drill, transmetal. | Cx. | 10 | R\$ 132,46 | R\$ 1.324,60 |
| 269 | Ponta p/ ultrassom T4-S (Inserto). | Unid. | 20 | R\$ 85,89 | R\$ 1.717,80 |
| 270 | Ponta p/ ultrassom T2-S (Inserto). | Unid. | 20 | R\$ 90,01 | R\$ 1.800,20 |
| 271 | Ponta p/ ultrassom E1 (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 20 | R\$ 289,00 | R\$ 5.780,00 |
| 272 | Ponta p/ ultrassom E10 (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 20 | R\$ 258,01 | R\$ 5.160,20 |
| 273 | Ponta para ultrassom E3-D (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 10 | R\$ 308,64 | R\$ 3.086,40 |
| 274 | Ponta para ultrassom E12 (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 10 | R\$ 291,54 | R\$ 2.915,40 |
| 275 | Ponta para ultrassom R1 (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 10 | R\$ 286,09 | R\$ 2.860,90 |
| 276 | Ponta para ultrassom R2 (Inserto) Helse - encaixe NSK=N rosca interna. | Unid. | 10 | R\$ 286,09 | R\$ 2.860,90 |
| 277 | Porta Matriz adulto. Para fixação de banda matriz. Fabricado em aço inox. | Unid. | 50 | R\$ 41,76 | R\$ 2.088,00 |
| 278 | Posicionador radiográfico autoclavável infantil - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento. | Kit | 06 | R\$ 75,81 | R\$ 454,86 |
| 279 | Pote dapen de vidro incolor - tamanho pequeno 3,5x3,5cm. | Unid. | 30 | R\$ 4,18 | R\$ 125,40 |
| 280 | Pote de vidro paladon incolor com tampa. | Unid. | 20 | R\$ 20,34 | R\$ 406,80 |
| 281 | Refil para tamborel - pacote com 50 unidades. | Pct. | 50 | R\$ 20,48 | R\$ 1.024,00 |
| 282 | Régua de Alumínio Milimetrada - Esterilizável em autoclave. Utilizado para medir limas endodônticas. | Unid. | 20 | R\$ 15,34 | R\$ 306,80 |
| 283 | Régua Endodôntica Calibrada - esterilizável que garante fácil e rápida obtenção dos comprimentos de trabalho, economizando assim tempo nos procedimentos. | Unid. | 20 | R\$ 128,55 | R\$ 2.571,00 |
| 284 | Resina acrílico líquido autopolimerizável INCOLOR - Embalagem com 250ml. Não inflamável. Não tóxico. Validade 10 anos. | Unid. | 30 | R\$ 89,80 | R\$ 2.694,00 |
| 285 | Resina acrílico líquido autopolimerizável ROSA INCOLOR - Embalagem com 250ml. Não inflamável. Não tóxico. Validade 10 anos. | Unid. | 60 | R\$ 63,48 | R\$ 3.808,80 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 286 | Resina pó acrílico autopolimerizável INCOLOR - Embalagem com 220gr. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos. | Unid. | 30 | R\$ 59,24 | R\$ 1.777,20 |
| 287 | Resina pó acrílico autopolimerizável ROSA - Embalagem com 220gr. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos. | Unid. | 60 | R\$ 84,21 | R\$ 5.052,60 |
| 288 | Resina acrílica termo polimerizável em pó ROSA MÉDIO COM VEIA 1kg - Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos. | Kg | 100 | R\$ 147,67 | R\$ 14.767,00 |
| 289 | Resina acrílica termo polimerizável líquida ROSA II - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. Sua forma em pó está disponível nas cores rosa claro, rosa médio, rosa escuro, rosa natural (com ou sem veias), incolor e cristal. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Sua forma líquida está disponível com ou sem crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. A Resina Termo TDV atende aos requisitos da ISO 20795-1, Tipo 1, Classe 1, garantindo resultados de alta qualidade. | Lt. | 100 | R\$ 144,08 | R\$ 14.408,00 |
| 290 | Resina flow - Embalagem com 1 seringa com 2g. | Unid. | 50 | R\$ 32,32 | R\$ 1.616,00 |
| 291 | Resina Z100 A1. | Unid. | 50 | R\$ 46,52 | R\$ 2.326,00 |
| 292 | Resina Z100 A2. | Unid. | 120 | R\$ 46,52 | R\$ 5.582,40 |
| 293 | Resina Z100 A3. | Unid. | 120 | R\$ 46,52 | R\$ 5.582,40 |
| 294 | Resina Z100 A3,5. | Unid. | 120 | R\$ 46,52 | R\$ 5.582,40 |
| 295 | Resina Z100 B1. | Unid. | 120 | R\$ 61,64 | R\$ 7.396,80 |
| 296 | Resina Z100 B2. | Unid. | 120 | R\$ 46,52 | R\$ 5.582,40 |
| 297 | Resina Z100 B3. | Unid. | 120 | R\$ 46,52 | R\$ 5.582,40 |
| 298 | Resina Z100 C2. | Unid. | 80 | R\$ 46,52 | R\$ 3.721,60 |
| 299 | Resina Z250 A1. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 300 | Resina Z250 A2. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 301 | Resina Z250 A3. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 302 | Resina Z250 A3,5. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 303 | Resina Z250 B1. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 304 | Resina Z250 B2. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 305 | Resina Z250 B3. | Unid. | 120 | R\$ 69,98 | R\$ 8.397,60 |
| 306 | Resina Z250 C2. | Unid. | 80 | R\$ 69,98 | R\$ 5.598,40 |
| 307 | Resina Z250 C3. | Unid. | 80 | R\$ 69,98 | R\$ 5.598,40 |
| 308 | Resina Z350 A2 p/dentina. | Unid. | 10 | R\$ 143,94 | R\$ 1.439,40 |
| 309 | Resina Z350 A3 p/dentina. | Unid. | 10 | R\$ 143,94 | R\$ 1.439,40 |
| 310 | Resina Z350 A3.5 p/dentina. | Unid. | 10 | R\$ 160,37 | R\$ 1.603,70 |
| 311 | Restaurador provisório IRM pó e líquido | Kit | 50 | R\$ 88,72 | R\$ 4.436,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|------------|--------------|
| | - Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão. | | | | |
| 312 | Revelador para filmes de RX - Frasco com 475ml. | Unid. | 200 | R\$ 28,46 | R\$ 5.692,00 |
| 313 | Rolete de algodão - Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades. | Pct. | 2.000 | R\$ 2,74 | R\$ 5.480,00 |
| 314 | Selante de fôssulas e fissuras - Fluroshield - Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses. Embalagem com 2g. | Pct. | 30 | R\$ 58,20 | R\$ 1.746,00 |
| 315 | Seringa carpule com refluxo - Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5cm. | Unid. | 30 | R\$ 64,73 | R\$ 1.941,90 |
| 316 | Silicone de condensação hidrofílico - O efeito "flowconditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional. Kit com 1 Zetaplus 576ml + 1 Oranwash L 140ml + 1 Indurent 60ml. Validade 2 anos ou mais. | Kit | 20 | R\$ 307,77 | R\$ 6.155,40 |
| 317 | SODA CLORADA – solução de hipoclorito de sódio 2,5% Indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão | Unid. | 120 | R\$ 24,98 | R\$ 2.997,60 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| | superficial. Embalagem com 1litro. Validade 2 anos ou mais. | | | | |
| 318 | Solução Hemostática tópica 10ml. Não possui epinefrina; Não interfere na presa do material de moldagem; Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração gengival; Solução a base de cloreto de alumínio; Ação adstringente; Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 35 | R\$ 21,69 | R\$ 759,15 |
| 319 | Sugador cirúrgico descartável estéril - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas, Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 600 | R\$ 31,30 | R\$ 18.780,00 |
| 320 | Sugador descartável – Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades. Validade 2 anos ou mais. | Pct.. | 1.200 | R\$ 11,11 | R\$ 13.332,00 |
| 321 | Sugador descartável para endodontia. Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais. | Pct. | 600 | R\$ 20,87 | R\$ 12.522,00 |
| 322 | Taça de borracha - Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. Embalagem com 1 unidade. | Pct. | 100 | R\$ 1,93 | R\$ 193,00 |
| 323 | Tamborel de alumínio - autoclavável - refil descartável e substituível. | Unid. | 15 | R\$ 21,70 | R\$ 325,50 |
| 324 | Teste de vitalidade Endoic spray - Embalagem com 200ml. Possui odor mentolado. À base de água -50°. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 15 | R\$ 80,76 | R\$ 1.211,40 |
| 325 | Tricresol formalina - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 50 | R\$ 7,11 | R\$ 355,50 |
| 326 | Verniz de flúor Fluorniz - Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 30 | R\$ 60,85 | R\$ 1.825,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|----|------------|---------------|
| 327 | Vibrador odontológico para Laboratório - vibrador de gesso. Produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. Carenagem injetada em ABS (Resistente a impacto e não propaga chamas). Base inferior em alumínio com pintura eletrostática. Mesa removível para limpeza. Vibração regulável (com dimmer rotativo). Chave geral com lâmpada. Ventosas para melhor aderência. Bivolt. Dimensões: 145x165x110. Garantia 18 meses. | Unid. | 02 | R\$ 391,40 | R\$ 782,80 |
| 328 | Verniz forrador de cavidades - É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós operatória. A superfície tratada com Cavitine fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. Cavitine também é compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15ml. Validade 2 anos ou mais. | Unid. | 80 | R\$ 26,30 | R\$ 2.104,00 |
| 329 | Silicone para laboratório Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses (2 anos) após a data de fabricação. Embalagem com 5kg + 2 Indurent Gel com 60ml. | Unid. | 50 | R\$ 952,40 | R\$ 47.620,00 |

2.2. A descrição acima apresentada de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos/materiais de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu produto/material rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

2.2.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que

permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. A exigência das marcas EASY LOGIC para os itens 209 a 224, e HELSE para os itens 271 a 276, se deve ao fato das mesmas serem compatíveis com os aparelhos utilizados pela Administração, conforme justificativas anexadas aos autos.

2.4. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). A partir do levantamento no mercado regional e local, através de pesquisa realizada junto ao Departamento Municipal de Tributos Imobiliários de Catalão e CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Catalão, de pessoas jurídicas/empresas ativas que possuem CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas pertinente a venda dos produtos/materiais aqui propostos na condição de objeto a ser licitado, percebe-se a não existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), conforme registrado no Estudo Preliminar e demonstrado nos autos, razão pela qual DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.5. Desta forma, à ausência de aplicação de EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso II, da lei complementar referida.

2.6. Diante do exposto, fica assegurado no certame a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.7. Não obstante a decisão acima apresentada, será aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

2.8. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em pesquisa prévia de preços de mercado junto a

empresas especializadas do ramo, fundamentado em orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

2.9. Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 1.937.818,80 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. Os produtos/materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.2. Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.

3.3. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

3.4. Os produtos/materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.5. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos/materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

3.6. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

3.7. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- 3.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 3.9. No caso de medicamentos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- 3.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do medicamento. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.
- 3.11. Para que haja um maior controle sobre os prazos de validades dos medicamentos/insumos, a sua data deve constar da respectiva Nota Fiscal, com designação do número do lote.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO ORÇADO E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

- 4.1. O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).
- 4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.
- 4.3. Para os itens “MEDICAMENTOS” (itens 11, 12, 15, 16, 17, 85, 140 e 251), apesar da divulgação do valor orçado e do preço máximo, o critério de aceitabilidade de preços se pautará pela Tabela CMED.
- 4.4. A CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), ao regular o mercado de medicamentos e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços, estabelece alguns referenciais, como o Preço de Fábrica – PF, o Preço Máximo ao Consumidor – PMC e o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>).
- 4.5. O Preço de Fábrica ou Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar, no mercado brasileiro, um medicamento.

Portanto, o PF é o preço máximo permitido para a venda de medicamentos destinados a farmácias, drogarias e entes da Administração Pública, quando não for aplicável o CAP.

4.6. Conforme a Orientação Interpretativa CMED 2/2006, a empresa produtora de medicamentos tem a opção de incorrer em todos os custos da comercialização, ao realizar a venda direta ao setor varejista, ou conceder um desconto em seu preço, para que a empresa distribuidora possa cobrir os custos advindos da distribuição do medicamento ao setor varejista.

4.7. Desta forma, de qualquer maneira, em ambas as situações, tanto para o laboratório como para a empresa distribuidora, o preço máximo a ser praticado na comercialização do medicamento não deve ultrapassar o PF.

4.8. O PMC (Preço Máximo ao Consumidor) é o preço máximo a ser praticado pelo comércio varejista de medicamentos (farmácias e drogarias) em vendas ao consumidor, tendo em vista que este contempla tanto a margem de lucro como os impostos referentes a esses tipos de comércio. É obtido por meio da divisão do PF por fatores publicados pela CMED, observadas as cargas tributárias do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, praticadas no estado de destino, e a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (Resolução CMED 1/2018).

4.9. Já o CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado, pelos laboratórios, pelos distribuidores, pelos representantes, pelas farmácias e pelas drogarias, aos preços de determinados medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011, em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de medicamentos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Ao se aplicar o desconto CAP sob o PF, obtém-se o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG: $PMVG = PF * (1 - CAP)$. O valor do CAP é atualizado anualmente.

4.10. Assim, qualquer pessoa jurídica (distribuidora, empresa produtora de medicamento, representante, posto de medicamento, unidade volante, farmácia e drogaria) que venda medicamentos aos entes da Administração Pública é obrigada a aplicar o CAP, nos casos determinados pela legislação. O descumprimento da aplicação do CAP sujeita o infrator a sanções, sendo que as empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas (art. 7º da Resolução CMED 3/2011).

4.11. Por sua vez, consoante o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, operações realizadas com os fármacos listados nesse convênio

destinados a órgão da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e as suas fundações públicas são isentas do ICMS. Portanto, para determinados medicamentos, além do desconto CAP, há a desoneração do ICMS.

4.12. Ressalte-se que, nos casos em que não é aplicado o CAP, nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações ou não, o distribuidor é obrigado a vender os medicamentos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 2/2006).

4.13. É importante destacar que o PMVG ou PF, conforme o caso, representa o teto de preços a ser aplicado nas compras públicas, a partir do qual o gestor deve negociar o preço.

4.14. Após a narrativa explicativa sobre os preços referenciais apresentados nas tabelas da CMED, importante destacar que tais preços não são elaborados para refletir os valores de mercado, mas, sim, com o objetivo de regular os preços de medicamentos no Brasil.

4.15. Sendo assim, frisamos que o valor máximo das aquisições de “MEDICAMENTOS” deve obedecer aos critérios da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, sem prejuízo da aplicação do Coeficiente de Aquisição de Preços e da Desoneração do ICMS, quando for o caso, devendo ser utilizadas as referências do orçamento básico da licitação realizado por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, e pesquisa prévia de valores de mercado junto a empresas especializadas do ramo, quando estas forem inferiores aos limites máximos fixados pela mencionada Câmara, tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de medicamentos e materiais de consumo odontológico, para o abastecimento do almoxarifado e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o Centro Integrado Odontomédico – CIOM, além dos consultórios odontológicos em cada uma das Unidades de Saúde,

objetivando o adequado atendimento à população do Município.

6.2. Os medicamento e materiais de consumo odontológico são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, e sua falta pode acarretar o desabastecimento e paralização de vários serviços públicos de saúde, bem como a interrupção no tratamento de vários usuários/pacientes, causando danos à saúde ou à segurança da população atendida pela rede municipal de saúde, sendo o risco concreto e efetivamente provável, iminente e especialmente gravoso, afetando a vida dos usuários/pacientes e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

6.3. O Município de Catalão, primando pela saúde e qualidade de vida de sua população, reconhece que a não aquisição destes medicamentos e materiais podem acarretar sérios danos a quem destes necessitar, sabendo que é direito de todos e dever do Estado, garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, razões pelas quais busca a aquisição dos insumos pretendidos.

7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. Os quantitativos dos produtos/materiais especificados neste Termo foram definidos a partir das informações apresentadas no Ofício nº 012/2021 da Responsável Técnica pelo Almoxarifado da Secretaria da Saúde, com base nas solicitações recebidas dos profissionais da área de odontologia, justificando a necessidade demandada para os próximos 12 (doze) meses.

7.2. Há que se ressaltar que esse quantitativo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando o consumo nas unidades, conforme demonstrado nos Relatórios de Consumo por Produtos acostados aos autos, e o saldo existente em estoque, restando comprovado a necessidade estimada dos quantitativos solicitados.

7.3. Vale destacar que o quantitativo estimado foi acrescido de 30% (trinta por cento) em relação ao consumo ocorrido no ano de 2020, considerando que houve uma diminuição significativa dos atendimentos naquele ano em face da pandemia do novo coronavírus.

7.4. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado do Centro Integrado Odontomédico – CIOM, além dos consultórios odontológicos em cada uma das Unidades de Saúde, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos/materiais a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, as seguintes documentações:

9.1.1. **Autorização de Funcionamento Específica (AFE)**, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

9.1.2. **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária)**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos medicamentos pertinentes ao objeto da licitação;

9.1.3. **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. **Condição específica da Proposta:**

9.2.1. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto/material ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

9.2.1.1. Caso o produto/material seja dispensado de registro o fornecedor deverá

apresentar, **NO QUE COUBER**, o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC – ANVISA nº 23/2000).

10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 10.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

10.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

10.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

10.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

10.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que, no caso específico dos medicamentos, deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

10.6. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no

mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

10.7. Os produtos/materiais serão recebidos:

10.7.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

10.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

10.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

10.9.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

10.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos/materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

10.11. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

10.12. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A adoção do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, possibilita a Administração registrar o preço do item, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto/material específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que, pela natureza do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e necessidade de atendimento da demanda existente, não sendo possível definir previamente e com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11.2. Há que se considerar, ainda, a possibilidade de futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço em virtude do surgimento de novas demandas, bem como à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos/materiais, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

11.3. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

11.4. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11.5. A ata de registro de preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

11.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.6.1. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Receber os produtos/materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

12.1.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos/materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos produtos/materiais;

12.1.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos/materiais efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

12.1.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

12.1.10. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

12.1.11. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos/materiais contratados, da linha normal de produção, em embalagem original e lacrada, observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.1.2. Ainda, no caso específico dos medicamentos, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, e atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP., CX, LT e outros);

13.1.3. Transportar os produtos/materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

13.1.4. Entregar os produtos/materiais contratados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

13.1.5. Transportar os produtos/materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/material, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o

produto/material com avaria ou defeito;

13.1.7. Submeter ao Contratante os produtos/materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

13.1.8. Fornecer, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o novo fornecimento dos produtos/materiais que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

13.1.9. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos/materiais;

13.1.10. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.11. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.1.12. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produto/materiais para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.1.13. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

13.1.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/materiais objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

13.1.15. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer

documento que ateste a regularidade da Contratada;

13.1.16. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

13.1.17. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre a Ata/Contrato firmado pela Contratada;

13.1.18. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

13.1.19. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

13.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

13.1.21. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

13.1.22. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

13.1.23. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

13.1.24. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

13.1.25. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus

empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos produtos/materiais;

13.1.26. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

13.1.27. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.28. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos/materiais conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

13.1.29. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

13.1.30. Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.31. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

13.1.32. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.1.33. Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.34. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

13.1.35. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor dos produtos/materiais fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.1.36. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes

e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

13.1.37. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os produtos/materiais e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada produto/material e o número do lote, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

14.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

14.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

14.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

14.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução,

determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

15.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

prejuízos significativos para o Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 30 de março de 2021.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:

Synara de Sousa Lima Coelho
Responsável Técnica (RT) do Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde